

Termos de contratação e prestação de serviços Sites & Tal

Através do presente, em sua quarta revisão, delimitar-se-ão os deveres e os métodos de trabalho do desenvolvedor de sítios para Internet e provedor de serviços correlatos, Igor Oliveira Ferreira, morador da Avenida Braz de Pina número 2760, apartamento 301, no bairro de Vista Alegre, na cidade do Rio de Janeiro, titular dos domínios **sitesetal.com.br** e **hospedasim.com.br** correlato, junto ao órgão nacional de registro, bem como do documento de registro geral 12522923-8 emitido pelo Instituto Félix Pacheco.

1. Da contratação

Por livre iniciativa e maior interesse do contratante, de conhecimento das ofertas tabeladas no sítio do contratado, **sitesetal.com.br**, ou de uma proposta concedida por e-mail, inicia-se a contratação dos serviços de: (a) registro do domínio escolhido pelo contratante; (b) criação da conta de hospedagem para este domínio; (c) desenvolvimento do sítio para Internet; e, (d) publicação do sítio nos principais serviços de busca, denominada indexação.

A contratação dos supracitados serviços só ocorre mediante o pagamento da primeira mensalidade nos pacotes mensais, ou da metade do valor total nos pacotes integrais, ou ainda, do valor acordado entre as partes para início dos trabalhos. O prazo mínimo de vigência deste contrato é de doze (12) meses a partir do primeiro pagamento.

2. Do desenvolvimento

Após a contratação, inicia-se o desenvolvimento num processo criativo da escolha de um modelo, da adaptação deste, ou da integral codificação do sítio, em função das informações dispostas pelo contratante por e-mail, sítio antigo, documentos impressos, fotografias, etc. Sendo também régia, a declaração tanto da área de atuação, quanto do propósito para o qual este sítio deve ser elaborado. Opcionalmente, o contratado pode, na ausência da escolha de um modelo por parte do contratante, apresentar esboços, modelos interativos ou não, cores e outros elementos gráficos que pareçam ao desenvolvedor, interessantes para a composição visual e dinâmica do sítio.

Este processo pode levar de alguns dias a algumas semanas, dependendo da complexidade do projeto e da exigência do contratante a respeito de detalhes e correções. O desenvolvimento não inclui os serviços de: (a) criação de logotipo, marca ou identidade visual da empresa; (b) desenho de elementos gráficos avançados de caráter ilustrativo, como ícones ou cliparts; e, (c) redação de textos, contratos, enunciados, slogans, etc. Tais serviços deverão ser contratados a parte, caso necessário.

Todas as imagens ou fotografias propostas pelo desenvolvedor serão aquelas de uso livre de *royalties* ou as de uso livre mediante atribuição da autoria. Imagens propostas pelo contratante, para uso no sítio, são de responsabilidade legal do mesmo, sendo arquivado o seu recebimento.

Os estágios do desenvolvimento serão ultrapassados mediante a aprovação do contratante, que deve comunicar sugestões estruturais ou visuais nas fases iniciais deste processo, até que a edição pronta do sítio, com suas páginas inicial e secundárias, esteja disponível. Em não havendo interpelação negativa a respeito da edição pronta do sítio para Internet, o mesmo será publicado e indexado pelo contratado após dez dias corridos, de maneira compulsória.

Em caso de desistência na fase de edição pronta, a rescisão contratual aplicada corresponderá a no mínimo metade do valor contratado para os doze meses deste contrato.

3. Da propriedade

Devido à oferta de pagamento facilitado, exceto nos casos de pagamento integral do serviço de desenvolvimento, o sítio desenvolvido pertencerá ao seu desenvolvedor pelo período de um ano, ou após a quitação integral do serviço contratado. Sendo assim, o desenvolvedor não fornecerá meios de acesso aos arquivos ou ao painel de controle da hospedagem até que o contrato seja quitado ou renovado após o período mínimo de doze meses. Até este cumprimento, a assinatura “desenvolvido por” constará no rodapé do sítio com uma hiperligação paralela (em nova aba) para o sítio do desenvolvedor.

Assim sendo, a replicação, o espelhamento e a cópia, quer parcial, quer integral do código, poderá incorrer na suspensão dos serviços e no acionamento judicial por parte do contratado.

4. Das atualizações

Inclusas nos planos mensais de desenvolvimento, as atualizações são contadas não pelo volume de trabalho gerado, mas sim pelo número de vezes no mês que são solicitadas pelo contratante ou pelo seu secretariado. Já nas contratações fora dos planos mensais, o contratante terá direito a duas atualizações anuais, uma no sexto e outra no décimo segundo mês, precisando pagar a parte (conforme o pacote contratado) cada pedido eventual (de qualquer volume) de atualização.

Os pedidos de atualização devem ser feitos ou por e-mail, ou por aplicativo mensageiro como o WhatsApp, de maneira clara e facilmente situável no sítio, eventualmente, com indicação gráfica de onde deve ser aplicada ou do que deve ser mudado.

O prazo para a feitura de uma atualização pode variar entre dois dias úteis a uma semana corrida, dependendo exclusivamente do contratado, devendo assim, o contratante, antecipar o quanto possível seu pedido para evitar transtornos ou impressão de demora.

Os pedidos de mudança estrutural no sítio deverão ser cobrados a parte pelo contratado, sendo estas: mudanças de cores viáveis, reordenação de blocos ou alteração na disposição dos elementos gráficos ou codificados, entre outras. São consideradas meras atualizações, as alterações de textos, a remoção, inclusão ou troca de elementos diversos (dentro da estrutura existente), como imagens, fotografias, títulos, textos, páginas de mesma estrutura, etc.

5. Do atendimento

O atendimento ao contratante ou ao seu secretariado se dará de maneira não-exclusiva, através dos meios dinâmicos de comunicação (aqui tratados como primários), ou seja, por e-mail ou por aplicativo mensageiro, seja por nota de texto ou de voz, para esclarecimentos e acertos. Seu tempo médio de resposta será de dois dias úteis a quatro dias corridos, podendo ocorrer em menor tempo.

As ligações telefônicas ou as videoconferências serão tratadas como meios secundários de atendimento, para sanar emergências (como o sítio fora do ar por mais de uma hora ou as informações publicadas que possam ser materialmente danosas ao contratante), para oferecer suporte guiado (como ou sem acesso remoto), para contratantes sem conta nos meios dinâmicos, ou sem acesso a estes, ou que solicitem uma ligação com razão aceita pelo contratado.

O contratado se reserva ao direito de não atender ligações que tratem dos mesmos assuntos já colocados pelos meios dinâmicos de contato.

6. Da disponibilidade

A disponibilidade dos serviços de hospedagem do sítio desenvolvido, do registro e renovação do domínio escolhido e, da indexação nos motores de busca (em geral, o Google, o Bing, o Yahoo! e o DuckDuckGo)

depende de serviços de terceiros, e portanto, pode estar indisponível por razões diversas, como todas aquelas fora do alcance do contratado, dependente dos prestadores de serviços em operação vigente no ato da sua contratação.

Caso haja suspensão dos serviços por questões além do alcance do contratado, também as cobranças serão suspensas ou devem ser ignoradas pelo contratante. E em caso de óbito do contratado ou do contratante, será o presente instrumento legal desfeito imediatamente entre as partes, exceto se houver interesse expresso de seus herdeiros legais de mantê-lo.

7. Dos pagamentos

Os pagamentos pela contratação dos serviços supracitados deverão ocorrer até o término ou renovação deste instrumento legal, através de meios digitais automáticos ou de transferência bancária, até a data de vencimento escolhida pelo contratante. Seu não pagamento até a data do vencimento acarretará em multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do documento por atraso, ou na suspensão dos serviços sob o seguinte cronograma: (a) dez dias após o vencimento, suspensão do serviço de hospedagem; (b) dez semanas após o vencimento, remoção da indexação nos motores de busca; e, (c) dez meses após o vencimento, exclusão da conta de hospedagem, implicando na perda de todos os arquivos, dados diversos e mensagens outrora ali preservados.

Caso haja desistência por parte do contratante de um plano mensal, a rescisão aqui se estabelece no pagamento de R\$1000 (um mil reais) pelo desenvolvimento do sítio e despesas correlatas (no prazo de noventa dias), ocasionando na imediata suspensão de todos os serviços. Caso haja desistência por parte do contratado, nenhum valor adicional será cobrado do contratante, e o que foi desenvolvido pelo primeiro, será entregue na forma de arquivos ao contratante, podendo os serviços permanentes serem suspensos ou usados como um meio de rescisão acordado.

Caso haja desistência por parte do contratante de um pacote integral, a rescisão aqui se estabelece na metade do total já paga ao início do serviço (entrada), e caso haja desistência por parte do contratado, a devolução do integral do valor pago em até noventa dias.

E caso não receba a cobrança automática de praxe, é o contratante que deve solicitar valor e dados bancários do contratado para que seu sítio não saia do ar, podendo este segundo, lembrar ao primeiro por e-mail ou aplicativo mensageiro da ausência de pagamento, efetuando ligações eventuais ao contratante para o atendimento do seu melhor interesse e manutenção do seu sítio no ar.

8. Da concordância

Entende-se que mediante a contratação e subsequente apresentação deste instrumento legal ao contratado, o mesmo está de acordo com os métodos de trabalho do contratado aqui dispostos, o qual não anula quaisquer acordos extrajudiciais feitos por e-mail somente, desde que não conflitem com o presente. Os termos deste instrumento legal são inegociáveis, excetuando o caso dos acordos feitos por e-mail, anteriores à apresentação deste ao contratante. Este documento terá sua legalidade firmada no Cartório da 12ª Circunscrição do Registro Civil, situado na Avenida Braz de Pina número 287, bairro da Penha, na cidade do Rio de Janeiro, podendo ser solicitada a assinatura das partes através da Certisign.

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 2020.

Igor Oliveira Ferreira,
técnico em processamento de dados desde 2001,
pela Escola Técnica de Comércio do Educandário Santa Fátima.